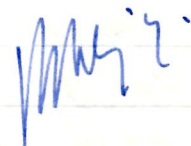


PAULINO DOS REIS e LUIZ DE LIMA STEFANINI, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABEIRTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, PASSOU-SE AO JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA:
1º) PROCESSO Nº 09/87 - CLASSE XIII - Pedido de Revisão de Paranhos e Dois Irmãos - Decisão: "APROVARAM A MINUTA" DE RESOLUÇÃO. Decisão UNÂNIME, COM O PARECER." NÃO MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 102 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. RUI GARCIA DIAS. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, ABRAÃO RAZUK, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, JAGMA PAULINO DOS REIS e LUIZ DE LIMA STEFANINI, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABEIRTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. NÃO HAVENDO EXPEDIENTE, FOI LIDA, APROVADA E ASSINADA A RESOLUÇÃO Nº 64, QUE FIXA CALENDÁRIO PARA REVISÃO NOS DISTRITOS DE PARANHOS e DOIS IRMÃOS DO BURITI. A SEGUIR, PASSOU-SE A JULGAMENTO DA MATÉRIA CONTENCIOSA:
1º) PROCESSO Nº 02/87 - CLASSE VII - CONSULTA - FORMULADA PELO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB - RELATOR: DR. NEWLEY ALEXANDRE

XANDRE DA SILVA AMARILLA. DECISÃO: "NÃO CONHECERAM DA CONSULTA. DECISÃO UNÂNIME, COM O PARECER." LOGO APÓS, PASSOU-SE A JULGAMENTO DA MATÉRIA ADMINISTRATIVA: 1º) PROCESSO Nº 142/87 - CLASSE XIV - REPRESENTAÇÃO DO DIRETOR GERAL-PRO Põe PRORROGAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS. - DECISÃO: "APROVARAM A PRORROGAÇÃO DA REQUISIÇÃO, UNÂNIMEMENTE, CONTRA O PARECER." 2º) PROCESSO Nº 147/87 - CLASSE XIV - PEDIDO DE EXONERAZÃO DE FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO. RELATOR: DES. RUI GARCIA DIAS. - DECISÃO: "POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEFERIZAM O PEDIDO DE EXONERAZÃO DO SR. MOACIZ BISPO VIEIRA, DA FUNÇÃO DE PREPARADOR ELEITORAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, E NOMEARAM EM SUBSTITUIÇÃO A SRA. MARIA ANGELA PETRI CAPELLI, ACOIHANDO O PARECER." NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCEBERRADA A SESSÃO. E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA E ACIADA CONFORME, VAI ASSINADA PELO PRESIDENTE.



ATA Nº 103 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, ÀS DEZESSETE HORAS E TRINTA MINUTOS REUNIU-SE EM SESSÃO ORDINÁRIA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, SOB A PRESIDÊNCIA DO DES. HIGA NABUKATSU. ESTIVERAM PRESENTES OS JUÍZES: RUI GARCIA DIAS, NEWLEY ALEXANDRE DA SILVA AMARILLA, JORGE ANTONIO SIUFI, JOÃO CARLOS BRANDES GARCIA, DAGMA PAULINO DOS REIS E LUIZ DE LIMA STEFANINI, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. O PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, SOLICITANDO AO SR. SECRETÁRIO QUE PROCEDESSE A LEITURA DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.